



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 184 • São Paulo, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 65.898, de 30 de julho de 2021,

Decreto:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 4º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XXI, com a seguinte redação:

"XXI - Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente."
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 66.039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, a título gratuito e por prazo determinado, do Município de Iguape, os imóveis que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, do Município de Iguape, nos termos do Decreto municipal nº 2.897, de 02 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 2.898, de 9 de junho de 2021, os terrenos objeto das matrículas nº 156.662 e nº 166.271 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, bem como suas construções, situados, respectivamente, na Praça Engenheiro Greenhalgh, s/n, e na Rua XV de Novembro, nº 522, identificados e descritos nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/01153.

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o "caput" deste artigo destinam-se à Secretaria da Cultura e Economia Criativa, para implementação do Programa de Cultura e Cidadania para Inclusão Social "Fábrica de Cultura".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de setembro de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 22-9-2021

Designando:

com fundamento no art. 13 da LC 125-75, alterada pela LC 695-92, e nos termos dos arts. 124-C e 124-F do Dec. 13.878-79, incluídos pelo art. 2º do Dec. 30.518-89, os a seguir indicados para integrar, como membros, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, na qualidade de representantes:

I - para um mandato integral de 3 anos:

- a) de agrupamento de áreas afins de pesquisa V - Ciências Químicas e Físicas: Márcia Dimov Nogueira, RG 6.025.577, em recondução;
- b) de agrupamento de áreas afins de pesquisa VIII - Geociências: Gustavo Armani, RG 25.360.674-3, em recondução;
- c) de agrupamento de áreas afins de pesquisa IX - Microbiologia e Imunologia: Eliete Caló Romero, RG 11.843.523, em recondução;
- d) de agrupamento de áreas afins de pesquisa XII - Zootecnia e Exploração Animal: Carla Cachoni Pizzolante, RG 11.690.160-3, em recondução;

II - para um mandato integral de 1 ano: de agrupamento de áreas afins de pesquisa X - Parasitologia e Patologia Animal: Karin Kirchgatter, RG 14.010.684-4;

com fundamento no art. 19 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

I - Marcelo Luis Salemm Lellis, RG 18.152.703, como titular, em recondução, e Fernanda Wolski Magalhães, RG 20.040.557-9, como suplente;

II - Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, como titular, em recondução, e Adriane Elisa de Oliveira Santos, RG 37.177.830-X, como suplente;

III - Luzia de Oliveira Jesus, RG 25.586.583-1, e Mirtes Lika Tukada, RG 19.858.734, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-9-2021

No Ofício 041-2021: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o Parecer AGI 181-2021 da Procuradoria Geral do Estado e a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alteração da destinação do imóvel objeto da matrícula 6.065 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, doado pela Fazenda do Estado ao Município de Poloni, a fim de que nele seja instalada uma Cozinha Piloto, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie." No processo SDE-PRC-2021-00212, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 599-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e o Município de Franca, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a elaboração de estudos técnicos e científicos para a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica e posterior credenciamento do empreendimento na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITEC, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, excepcionado, diante da justificativa técnica apresentada pela Pasta interessada, o requisito veiculado no § 1º do art. 23 do Dec. 60.286-2014."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-598, de 22-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para as Prefeituras Municipais de Guará e São José da Bela Vista

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-78147, datado de 28-7-21, referente aos materiais relacionados às fls. 3 à 17 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01934:

I - Prefeitura Municipal de Guará em atendimento ao ofício nº 223-21, datado de 10-8-21;

II - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista em atendimento ao ofício nº 53-21, datado de 24-8-21.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

Processo SPDOC nº 755953/2019

Parecer Jurídico: Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015

Contrato nº 04/2019

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

- CIEE

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021 com término em 31/07/2022.

Valor Total Estimado: R\$ 238.464,00

Valor estimado por exercício: R\$ 99.360,00 para o presente exercício e R\$ 139.104,00 para o exercício de 2022

Data da assinatura: 08/07/2021

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio n.º 003/2019.

Processo FUSP: n.º 1220466/2019

Parecer CJ/SG: n.º 143/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSP, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e o Município de Santo André, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Termo de Convênio original, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 373/415, do Processo FUSP nº 1220466/2019, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Terceira: A partir da assinatura do presente, fica excluída como partícipe a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, tendo em vista o cumprimento integral das ações de sua responsabilidade no âmbito da parceria, convalidando-se os atos praticados até o momento.

Cláusula Quarta: O prazo de vigência do ajuste, previsto na Cláusula Quarta do Termo de Convênio original fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 de agosto de 2021 e término em 11 de agosto de 2023.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do termo de convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 11/08/2021

Publicação por omissão no D.O. de 12/08/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES ORDINÁRIAS DE 22/09/2021.

PROCESSO ARTESP nº 038.204/2019.

(Protocolo ARTESP nº 463.594/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 038.204/2019 (Protocolo ARTESP nº 463.594/19), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, nos seguintes termos:

DEFERE a alteração de localização da obra a seguir:

Item 02.06.02 – SP – Implantação de Dispositivo – Diamante – km 65+80 (antigo km 65+900), no cronograma físico-financeiro do Contrato ARTESP nº 0409/ARTESP/2020, do Lote 29, outorgado à Concessionária Viapaulista S/A.

RECONHECE que de tal alteração não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro à fl. 29 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 47672/20 (fl. 13 e verso); FD DOP 26660/20 (fl. 18); FD DOP 26673/20 (fl. 19); FD DOP 26780/20 (fl. 20); RT DIN 0194/20 (fls. 23/24); FD DIN 59084/20 (fl. 28); FD DCE 13458/20 (fl. 29 e verso); FD DAI 4624/21 (fl. 30 e verso); FD DIN 18347/21 (fl. 32); FD DIN 19138/21 (fl. 33); FD DAI 09297/21 (fl.34 e verso); FD DAI 116925/21 (fls. 47/48); FD DIN 40837/21 (fls. 49/50); Parecer CJ/ARTESP nº 598/2020 (fls. 35/37); Parecer CJ/ARTESP nº 608/2020 (fls. 38/41).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 040.674/2020.

(Protocolo ARTESP nº 507.089/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 040.674/2020 (Protocolo ARTESP nº 507.089/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: HOMOLOGA a Postergação das datas de início e Ajuste das datas de término de obras já executadas – conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicadas:

Item 020301 - SP 225 - Praça P1 - SP 225 - Piratininga - km 251+900;

Item 020302 - SP 225 - Praça P2 - SP 225 - Santa Cruz do Rio Pardo - km 300+930;

Item 020303 - SP 327 - Praça P3 - SP 327 - Santa Cruz do Rio Pardo - km 14+500;

Item 020304 - SP 270 - Praça P4 - SP 270 - Palmittal - km 413+490;

Item 020305 - SP 270 - Praça P5 - SP 270 - Assis - km 453+590;

Item 020306 - SP 270 - Praça P6 - SP 270 - Rancheira - km 504;

Item 020307 - SP 270 - Praça P7 - SP 270 - Regente Feijó - km 541+540;

Item 020308 - SP 270 - Praça P8 - SP 270 - Pres. Bernerdes - km 590+750; e

Item 020309 - SP 270 - Praça P9 - SP 270 - Caiuá - km 639, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº

002/ARTESP/2009, do Lote 16, outorgado à Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, e

RECONHECE que de tal alteração não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 90 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 23353/20 (fl. 56); FD DIN 39055/20 (fl. 67); FD DOP 23106/20 (fl. 71); FD DIN 45297/20 (fl. 73); FD DIN 56207/20 (fl. 75); FD DIN 58326/20 (fls. 76/81); RT DIN 0216/20 (fls. 82/85); FD DIN 64771/20 (fl. 89 e verso); FD DCE 14309/20 (fl. 90); FD DCE 00046/21 (fl. 90v); FD DAI 09485/21 (fls. 91/92 e verso); FD DAI 10802/21 (fl. 99); FD DAI 11009/21 (fl. 99v); FD DAI 11603/21 (fl. 102); FD DAI 11917/21 (fl. 102); FD DIN 39289/21 (fls. 102/103); Parecer CJ/ARTESP nº 598/2020 (fls. 35/37); Parecer CJ/ARTESP nº 608/2020 (fls. 38/41).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 040.676/2020.

(Protocolo ARTESP nº 507.091/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 040.676/2020. (Protocolo ARTESP nº 507.091/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA o Ajuste da data de início de obra já executada – conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada: Item 02050225 - SP 270 - SP 270 - Melhoria no Dispositivo do km 555+500 (Tipo 5), no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 002/ARTESP/2009, do Lote 16, outorgado à Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, e

RECONHECE que de tal alteração não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 45 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 23269/20 (fl. 15); FD DIN 39050/20 (fl. 18); FD DOP 22658/20 (fl. 20); FD DOP 22738/20 (fl. 21); FD DOP 23109/20 (fl. 22); FD DIN 45158/20 (fls. 24/25); RT DIN 0170/20 (fls. 26/27); FD DCE 13160/20 (fl. 32); FD DCE 13461/20 (fl. 32 e verso); FD DCE 00735/21 (fl. 45); FD DCE 00977/21 (fl. 45v); FD DAI 09738/21 (fls. 46/47); FD DAI 10044/21 (fl. 47v); FD DAI 11203/11 (fl. 50); FD DAI 11527/21 (fl. 50); FD DIN 39363/21 (fls. 51/52); Parecer CJ/ARTESP nº 448/2021 (fl. 49 e verso).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO ARTESP nº 040.675/2020.

(Protocolo ARTESP nº 507.090/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 040.675/2020. (Protocolo ARTESP nº 507.090/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a Postergação da data de início e Ajuste da data de término de obra já executada – conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada:

Item 02040101 - SP 225 - Implantação de Passarela km 239+900 (antigo local a definir), no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 002/ARTESP/2009, do Lote 16, outorgado à Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, e RECONHECE que de tal alteração não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 47 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 23265/20 (fl. 16); FD DIN 39053/20 (fl. 20); FD DIN 39055/20 (fl. 67); FD DOP 22655/20 (fl. 22); FD DIN 22734/20 (fl. 23); FD DOP 23113/20 (fl. 24); FD DIN 45328/20 (fls. 26/27 e verso); RT DIN 0174/20 (fls. 28/29); FD DCE 12510/20 (fl. 34); FD DCE 12779/20 (fl. 34v); FD DCE 00731/21 (fl. 47); FD DCE 00971/21 (fl. 47v); FD DAI 09741/21 (fls. 55/56); FD DAI 10053/21 (fl. 56v); FD DAI 11204/21 (fl. 59); FD DAI 11526/21 (fl. 59). FD DIN 39352/21 (fls. 60/61); Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 6/2019 (fls. 48/54); Parecer CJ/ARTESP nº 447/2021 (fl. 58 e verso).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 040.817/2020.

(Protocolo ARTESP nº 508.647/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 040.817/2020 (Protocolo nº 508.647/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, nos seguintes termos:

DEFERE a alteração de localização da obra a seguir indicada:

Item 02.06.01 - SP 255 - Implantação de Dispositivo - Diamante - km 56+900 (antigo km 56+550), no cronograma físico-financeiro do Contrato ARTESP nº 0409/ARTESP/2020, do Lote 29, outorgado à Concessionária Viapaulista S/A.